

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

LEI MUNICIPAL N.º 561, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE
DESPESAS COM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NAS
FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MOACIR PAULO FIORESE, Prefeito Municipal em exercício de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar despesas com eventos a serem realizados nas festividades alusivas ao 21.º Aniversário de Emancipação e 20.º Aniversário Político-Administrativo do município, no período de 05-01-2013 à 13-01-2013, em até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil e reais).

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 21 de novembro de 2012.

Moacir Paulo Fiorese
MOACIR PAULO FIORESE
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada em data supra.

Publicado no Mural Público Municipal
Em: 21 / 11 / 12
Servidor(a) Público Designado 6

Retirado no Mural Público Municipal
Em: / /
Servidor(a) Público Designado